

## EDITAL N.º 129/2024 D.A. (Quadriénio 2021-2025)

JOSÉ MANUEL VAZ CARPINTEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 3 do art.º 112º, do Código do
Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na última redação, que
a propriedade situada no Lugar de Seara, União das freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, do
concelho de Valença, com as coordenadas 42º01.337N e 08º37.150W, encontra-se com lixo e
entulhos no seu interior, em infração ao estipulado no Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos,
Higiene e Limpeza Pública de Valença (Edital n.º 130/2004 publicado na II Série do Diário da
República, de 19/02)
Assim, nos termos do mesmo preceito legal, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s), arrendatário(s),
usufrutuário(s) ou outra(s) entidade(s)responsável(is) pelo identificado prédio de que, <u>no prazo de 10</u>
<u>dias a contar da data da publicação/afixação do presente edital,</u> deve(m) proceder à limpeza do local e
à gestão do combustível nele existente, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 27º do
Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública de Valença
Mais se informa que, de acordo com o mesmo normativo, em caso de incumprimento, o Município
poderá substituir-se aos responsáveis na realização de tais trabalhos, com a faculdade de se ressarcir
das despesas, por meio de cobrança coerciva da dívida.
Findos os prazos concedidos para iniciar os trabalhos de gestão de combustível/limpeza, ou
ressarcir a Autarquia das despesas devidas pela sua execução em substituição, o Município, caso se
mostre aplicável, irá <u>promover as diligências necessárias</u> para iniciar o <i>procedimento de</i>
identificação e reconhecimento de prédio sem dono, concretizando o disposto no art.º 1345º do
Código Civil, que permite que o bem imóvel transite para o património do Estado, através da aplicação
do regime contido no DL n.º 15/2019, de 21/01.
Para constar e legais efeitos, se torna público este edital que vai ser publicado na página oficial do
Município de Valença e afixado nos locais públicos habituais (sede do Município e da Junta de
Freguesia local) e no prédio supra identificado.
-E eu, - Chefe da Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença
o subscrevi.

Paços do Município de Valença, 17 de dezembro de 2024 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

José Manuel Vaz Carpinteira



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA